

PUBLICAÇÕES

EXTRATO

Extrato do Contrato 148/2022
Partes: Município de Machado/Lar Fabiano de Cristo
Valor total do processo: R\$ 45.672,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais)
Processo licitatório 366/2022 Dispensa 085/2022.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Alameda Donatília Passos Swerts para funcionamento do CEMEAI Jardim das Oliveiras.
Assinatura: 13/12/2022
Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150 LICITACAO: INEX007122
PROCESSO: PRC 00374 22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACHADO - MG
CONTRATADA: EDER CAPRONI DE MORAES
OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO, NOS MOLDES DO ARTIGO 74, INCISO V DA LEI 14133/21, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF SANTUARIO.
VALOR: R\$58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)
VIGENCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023
DOTACOES: 2040 - 339039 - 1030100392.218 - BLATB

Extrato do Contrato 151/2022
Partes: Município de Machado/João Paulo Domingues Soares MEI
Valor total do processo: R\$ 13.175,00 (treze mil cento e setenta e cinco reais)
Processo licitatório 375/2022 Dispensa 088/2022.
Objeto: Aquisição de placas de inauguração e placas de identificação para o Batalhão do CBMMG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Machado/MG.
Assinatura: 22/12/2022
Vigência: 1 (um) ano, contado da data de assinatura.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 040/2022
Partes: Município de Machado/PE-DRO SOARES FERREIRA JÚNIOR CORRETOR DE IMÓVEIS EIRELI
Processo Licitatório n.º: 103/2022
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 29/11/2022
Vigência: 31/12/2023

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2018
Partes: Município de Machado/FISIO-CENTER CENTRO DE FISIOTERAPIA

RIA E REABILITAÇÃO LTDA – ME
Processo Licitatório n.º: 148/2018
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 20/12/2022
Vigência: 21/06/2023

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2020
Partes: Município de Machado/AX-TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Processo Licitatório n.º: 069/2020
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 20/12/2022
Vigência: 31/12/2023

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2020
Partes: Município de Machado/AX-TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Processo Licitatório n.º: 069/2020
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 20/12/2022
Vigência: 21/06/2023

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 PRC 010/21
Partes: Município de Machado / Viação São Benedito LTDA. CNPJ n.º 26.325.282/0001-90
Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
Assinatura: 16/12/2022
Vigência: 31/12/2023

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2019 - PRC 99/2019
Partes: Município de Machado / RENAN DE SOUZA DOMINGUES PEREIRA 05068219606
Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
Assinatura: 25/11/2022
Vigência: 30/06/2023

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.655, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Suplementar, objetivando a manutenção dos Programas: Tratamento Fora do Domicílio – TFD; Educação Infantil; Complemento da folha de férias servidores educação; Bolsa Atleta; Ensino Fundamental Anos Iniciais; Nova gestão do Esporte e Juventude; Alimentação Escolar e Novo Tempo no Esporte e Juventude, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, objetivando a manutenção dos Programas: Tratamento Fora do Domicílio – TFD; Educação Infantil; Complemento da folha de férias servidores educação; Bolsa Atleta; Ensino Fundamental Anos Iniciais; Nova gestão do Esporte e Juventude; Alimentação Escolar e Novo Tempo no Esporte e Juventude.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, na seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	FICHA
DR	FONTES	VALOR
13	Secretaria Municipal de Saúde	

01 FMS- Recursos Próprios

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0041 Tratamento Fora do Domicílio

2.202 Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD

3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 955
102 saude 350.000,00
Sub-total 350.000,00

02	Poder Executivo	ficha
DR	FONTES	VALOR
07	Secretaria Municipal de Educação	

03 FUNDEB

12 Educação

365 Educação Infantil

0024 Educação Infantil

1.005 Construção, /Ampl/ Ref/ Unid. Educ. Infantil - FUNDEB

3390-39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 517
119 FEB.30 72.000,00
Sub-total 72.000,00

02	Poder Executivo	ficha
----	-----------------	-------

DR	FONTES	VALOR
07	Secretaria Municipal de Educação	

02 Educação Básica

12 Educacão

361 Ensino Fundamental

0023 Ensino Fundamental Anos Iniciais

1.003 Construção, Ampliação e Reforma Unid. Escolares

3390-39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 417

101 ENSINO 125.800,00
Sub-total 125.800,00

02	Poder Executivo	ficha
DR	FONTES	VALOR
07	Secretaria Municipal de Educação	

02 Educação Básica

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0023 Ensino Fundamental Anos Iniciais

2.061 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3390-11 vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil 427 101

ENSINO 102.000,00
Sub-total 102.000,00

02	Poder Executivo	ficha
DR	FONTES	VALOR
07	Secretaria Municipal de Educação	

01 Administração Geral

28 Encargos Especiais

272 Previdência do Regime Estatutario

0000 Operações Especiais

0.005 Pagamento de Inativos e Pensionistas - Educação

3190 01 Paosentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 416

PUBLICAÇÕES

02	RP	8.250,00	64.000,00
Sub-total			
	8.250,00		
02	Poder Executivo	ficha	02 Poder Executivo
DR	FONTE VALOR		DR FONTE VALOR
07	Secretaria Municipal		07 Secretaria Municipal
de Educação			
02	Educação Básica	811	Desporto de Rendimento
12	Educação	0016	Novo Tempo no Esporte e Juventude
365	Educação Infantil	2.058	Participaçã e Realização de Eventos Esportivos
0024	Educação Infantil	3390 39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica 637
2.068	Manutenção Atividades	100 RP	3.800,00
Educação Infantil REC. PROPR			
3191-13	Obrigações Patronais	Sub-total	3.800,00
467	101 ENSINO		
45.000,00			
Sub-total			
	45.000,00		
02	Poder Executivo	ficha	01 Administração Geral
DR	FONTE VALOR		DR FONTE VALOR
07	Secretaria Municipal		09 Secretaria Mun. DE Esporte e Juventude
de Educação			
04	Assistencia a Educandos	27	Desporto e Lazer
12	Educação	812	Desporto Comunitário
306	Alimentação e Nutrição	0015	Nova Gestão no Esporte e Juventude
0026	Alimentação Escolar	2.057	Modernização da Infraestrutura Esportiva
2.140	Manutenção Atividades	3390 39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica 650 100
Alimentação e Nutrição			
3390-11	Vencimentos e Vantagens	RP	15.260,00
Fixas - Pessoal Civil 540			
100	SEMINC		10.000,00
Sub-total			
	10.000,00		
02	Poder Executivo	ficha	02 Poder Executivo
DR	FONTE VALOR		DR FONTE VALOR
07	Secretaria Municipal		09 Secretaria Mun. DE Esporte e Juventude
de Educação			
02	Educação Basica	01	Administração Geral
12	Educação	27	Desporto e Lazer
361	Ensino Fundamental	812	Desporto Comunitário
0023	Ensino Fundamental	0030	Bolsa Atletas
Anos Iniciais			
2.061	Manutenção Atividades do	2.081	Apoio p/ Particip. Em Competições - Bolsa Atletas
Ensino Fundamental			
3191-13	Obrigações Patronais	3390 48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 662 100
430	101 ENSINO	RP	400,00
64.000,00		Sub-total	400,00
Sub-total			
	400,00		
02	Poder Executivo	ficha	01 Administração Geral
DR	FONTE VALOR		DR FONTE VALOR
09	Secretaria Mun. DE Esporte e Juventude		09 Secretaria Mun. DE Esporte e Juventude
01	Administração Geral		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0000	Operações Especiais		
0.029	Concessão de Subvenções, Aux/ Contribuições - Esporte		
3390 41	Contribuições	640	
100	CONVRP		36.560,00
Sub-total			
	36.560,00		
02	Poder Executivo	ficha	01 Administração Geral
DR	FONTE VALOR		DR FONTE VALOR
09	Secretaria Mun. DE Esporte e Juventude		09 Secretaria Mun. DE Esporte e Juventude
01	Administração Geral		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0030	Bolsa Atletas		
2.082	Transporte de Atletas		
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pesssoa Juridica	668	
100	RP		7.000,00
Sub-total			
	7.000,00		
Total geral			
	840.070,00		
Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Suplementar, será utilizado o valor proveniente do seguinte cancelamento:			
02	Poder Executivo	FICHA	02 Poder Executivo
DR	FONTE VALOR		DR FONTE VALOR
13	Secretaria Municipal de		04 Sec. Mun. Agricultura, Pecuária, Abastec/Meio Ambiente
Saúde			
01	FMS- Recursos Próprios		
10	Saúde		
301	Atenção básica		
0039	Excelência da Gestão em Saúde		
2.197	Manutenção das Atividades		0005 Campo em Produção
Fundo Municipal de Saúde - FMS			
3190-11	Vencimentos e vantagens		2.022 Manutenção da Patrulha Mecanizada
Fixas - Pessoal Civil 911			
102	saude		350.000,00
Sub-total			
	350.000,00		
3190 04	Contratação por Tempo	125	100
Determinado			
RP			35.717,00
Sub-total			
	35.717,00		

PUBLICAÇÕES

02 DR	Poder Executivo FONTE VALOR	ficha	02 DR	Poder Executivo FONTE VALOR	ficha	DR	FONTE VALOR	03	Sec. Mun. De Administra- ção e Recursos Humanos	02	Recursos Humanos			
04	Sec. Mun. Agricultura, Pecuária, Abastec/Meio Ambiente		06	Sec. Mun. De Desenvolvi- mento e Promoção Social		07	Secretaria Municipal de Educação			28	Encargos Especiais			
01	Administração Geral		01	Fundo Municipal de Assis- tencia Social		01	Administração Geral			272	Previdência do Regime Estatutario			
04	Administração		08	Assistencia Social		12	Educacão			0000	Operações Especiais			
122	Administração Geral		244	Assistencia Comunitária		0028	Excelência da Gestão em Educação			0.033	Pagamento de Inativos e Pensionistas			
0001	Gestão Pública Municipal		0067	Reestruturar a Política Mun. Assistencia Social		2.074	Gestão da Secreteria Muni- cipal de Educação			3190 03	Pensões 75	100		
2.018	Gestão da Sec. Agricultura, Pec. Meio Ambiente		2.234	Serv/Prot/Espec. Media e Alta Complexidade		3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 392			RP	38.000,00			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 96		3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 281		101	ENSINO 15.000,00			Sub-total	38.000,00			
100	RP 10.000,00		100	Assoc 19.000,00		Sub-total	15.000,00							
Sub-total	10.000,00		Sub-total	19.000,00										
02 DR	Poder Executivo FONTE VALOR	ficha	02 DR	Poder Executivo FONTE VALOR	ficha	02 DR	Poder Executivo FONTE VALOR	ficha	DR	FONTE VALOR	07	Secretaria Municipal de Educação		
10	Secretaria Municipal de Governo		06	Sec. Mun. De Desenvolvi- mento e Promoção Social		07	Secretaria Municipal de Educação							
02	Administração Geral		01	Fundo Municipal de Assis- tencia Social		02	Educação Básica			02	Educação Básica			
04	Administração		08	Assistencia Social		12	Educacão			12	Educacão			
122	Administração Geral		244	Assistencia Comunitária		365	Educação Infantil			361	Ensino Fundamental			
0001	Gestão Pública Municipal		0067	Reestruturar a Política Mun. Assistencia Social		0024	Educação Infantil			0023	Ensino Fundamental Anos Iniciais			
2.150	Gestão da Secretaria Muni- cipal de Governo		2.232	Gestão de Operacionaliza- ção Bolsa Família		2.068	Manutenção Atividades Educação Infantil REC. Propr			2.061	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 692		3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 271		3190 04	Contratação Por Tempo Determinado 463 101			3190 04	Contratação Por Tempo Determinado 426 101			
100	RP 10.000,00		100	Assoc 12.103,00		ENSINO 15.000,00				ENSINO 8.250,00				
Sub-total	10.000,00		Sub-total	12.103,00		Sub-total	15.000,00			Sub-total	8.250,00			
02 DR	Poder Executivo FONTE VALOR	ficha	02 DR	Poder Executivo FONTE VALOR	ficha	02 DR	Poder Executivo FONTE VALOR	ficha	DR	FONTE VALOR	07	Secretaria Municipal de Educação		
03	Sec. Mun. De Administra- ção e Recursos Humanos		07	Secretaria Municipal de Educação		07	Secretaria Municipal de Educação							
02	Recursos Humanos		02	Educação Básica		02	Educação Básica			12	Educacão			
04	Administração		12	Educacão		12	Educacão			361	Ensino Fundamental			
122	Administração Geral		365	Educação Infantil		0023	Ensino Fundamental Anos Iniciais			0023	Ensino Fundamental Anos Iniciais			
0001	Gestão Pública Municipal		0024	Educação Infantil		2.062	Atendimento Alunos Neces- sidades Especiais Ens. Fun			2.061	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental			
2.021	Gestão do Setor de Recur- sos Humanos		2.068	Manutenção Atividades Educação Infantil Rec. Propr		3190 13	Obrigações Patronais 439 101 ENSINO			3190 04	Contratação Por Tempo Determinado 426 101			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63		3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 464		15.000,00				ENSINO 8.250,00				
100	RP 10.000,00		101	ENSINO 39.000,00		Sub-total	15.000,00			Sub-total	20.000,00			
Sub-total	10.000,00		Sub-total	39.000,00										
						02	Poder Executivo	ficha	02	Poder Executivo	ficha			

PUBLICAÇÕES

DR 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	VALOR	09	Secretaria Mun. De Esporte E Juventude	manutenção do Transporte Escolar, através do Quotas Estadual do Salário Educação – QESE e do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE	28.313,50
03	Fiscalização		01	Administração Geral		02 Poder Executivo ficha
04	Administração		04	Administração		DR FONTE VALOR
125	Normatização e Fiscalização		122	Administração Geral	Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, na seguinte dotação orçamentária:	07 Secretaria Municipal de Educação
0001	Gestão Pública Municipal		0001	Gestão Pública Municipal		06 VERBAS Especificas
2.023	Gestão das Atividades de Fiscalização Municipal		2.041	Gestão da Sec. Munc. De Esporte e Juventude		12 Educação
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	838	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618	361 Ensino Fundamental
100	RP	20.000,00	100	RP	36.560,00	0025 Transporte Escolar
Sub-total		20.000,00	Sub-total		36.560,00	2.129 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
02	Poder Executivo	ficha	02	Poder Executivo	ficha	3390-39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
DR	FONTE VALOR		DR	FONTE VALOR		577
12	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		10	Secretaria Municipal de Governo		145 PNATE
07	Planejamento Urbano		01	Gabinete do Prefeito		2.242,68
04	Administração		04	Administração		Sub-total
127	Ordenamento Territorial		122	Administração Geral		2.242,80
0031	Política Municipal de Desenvolvimento Urbano		0001	Gestão Pública Municipal		Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Suplementar, será utilizado o superávit financeiro, da DR 247, Fonte QESE e DR 245 Fonte PNATE e o excesso de Arrecadação das DR 147 Fonte QESE e DR 145 Fonte PNATE.
2.083	Gestão do Cadastro Imobiliario		2.150	Gestão da Seceratria Municipal de Governo		Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	889	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	Município de Machado, 21 de dezembro de 2022
100	RP	5.000,00	100	RP	7.000,00	Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal
Sub-total		5.000,00	Sub-total		7.000,00	LEI ORDINÁRIA Nº 3.658, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
02	Poder Executivo	ficha	Total Geral		847.070,00	Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a devolução de valor referente à aquisição de caminhão pipa, por meio do Convênio 890441/2019, e dá outras providências.
DR	FONTE VALOR					O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
10	Secretaria Municipal de Governo					Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, objetivando a
01	Gabinete do Prefeito					Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, objetivando a
04	Administração					
122	Administração Geral					
0001	Gestão Pública Municipal					
2.149	Gestão do Gabinete do Prefeito					
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	683				
100	RP	19.440,00				
Sub-total		19.440,00				
02	Poder Executivo	ficha				
DR	FONTE VALOR					

PUBLICAÇÕES

Agricultura, Pecuária, Abastec./Meio Ambiente	O Povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:	01 Fundo Municipal de Assistência Social	0000 Operações Especiais
08 – Convênios 20 – Agricultura 608 – Promoção da Produção Agropecuária	Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3.409, de 01 de dezembro de 2021.	08 Assistência Social	0.015 Cumprimento de Setenças Judiciais 3390 91 Sentenças Judiciaisficha 583 100 RP 35.625,75
0009 – Vida Saudável 1.283 – Aquisição de Caminhão Pipa-Convênio 890441/2019 449052 - Equipamentos e Material Permanente292.052,39 SUB-TOTAL ..292.052,39 DR –224 – Fonte: CONVOT	Art. 2º O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.409, de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o orçamento anual do Município de Machado para o exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:	244 Assistência Comunitária	Sub-total 35.625,75
02 – Poder Executivo 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastec./Meio Ambiente	Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o correspondente a 25,5% (vinte e cinco vírgula meio por cento) do montante previsto nesta Lei; [...] Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	0.006 Concessão de Subvenção, Aux/ Contribuição - FMAS	02 Poder Executivo DR FONTE VALOR 03 Sec. Mun. De Administração e Recursos Humanos
08 – Convênios 20 – Agricultura 608 – Promoção da Produção Agropecuária 0009 – Vida Saudável 1.284 – Aquisição de Caminhão Pipa-Convênio 890441/2019 449052 - Equipamentos e Material Permanente21.869,73 SUB-TOTAL ...21.869,73 DR –124 – Fonte: CONVOT TOTAL.....313.922,12	Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente CEF .C/71028-5 Conv. MAPA 890441/2019, no valor de R\$ 292.052,39.	3350 43 Subvenção Sociais... Ficha 252100 ASSOC 90.000,00 Sub-total 90.000,00	02 Recursos Humanos
Art. 4º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação, da conta corrente CEF .C/71028-5 Conv. MAPA 890441/2019, em virtude de rentabilidade de aplicação, no valor de 21.869,73.	Município de Machado/MG, 21 de dezembro de 2022	02 Poder Executivo DR FONTE VALOR 06 Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	28 Encargos Especiais 272 Previdência do Regime Estatutário 0000 Operações Especiais
Art. 5º O crédito que ora se abre será destinado à devolução de valor referente à aquisição de caminhão pipa, por meio do Convênio 890441/2019, ficando incluídas no Plano Plurianual 2022/2025 as seguintes ações:	Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal	02 Fundo Municipal da Criança e adolescente	0.033 Pagamento de Inativos e Pensionistas 3190 03 Pensões.....ficha 0075 100 RP 110.114,25 Sub-total 110.114,25
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	LEI ORDINÁRIA Nº 3.654, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	08 Assistência Social 243 Assistência a Criança e ao Adolescente	02 Poder Executivo DR FONTE VALOR 07 Secretaria Municipal de Educação 02 Educação Básica 12 Educação 361 Ensino Fundamental
1.283 – Aquisição de Caminhão Pipa-Convênio 890441/2019 1.284 – Aquisição de Caminhão Pipa-Convênio 890441/2019	Autoriza abertura de Crédito Suplementar, objetivando a suplementação das secretarias municipais de Saúde, Educação, Governo, Fazenda, Administração e Desenvolvimento e Promoção Social, e dá outras providências.	0067 Reestruturar A Política Mun. Assistência Social 2.338 Conselho Tutelar 3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100 ASSOC 39.000,00 Sub-total 39.000,00	0023 Ensino Fundamental Anos Iniciais 2.061 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:	02 Poder Executivo DR FONTE VALOR 10 Secretaria Municipal de Governo 03 Comunicação	3190 04 Contratação por Tempo Determinado.....ficha 426 100 RP 30.000,00 Sub-total 30.000,00
Município de Machado, 21 de dezembro de 2022	Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, objetivando a suplementação das secretarias municipais de Saúde, Educação, Governo, Fazenda, Administração e Desenvolvimento e Promoção Social.	24 Comunicações 131 Comunicação Social	02 Poder Executivo DR FONTE VALOR 13 Secretaria Municipal de Saúde 01 FMS- Recursos Próprios 10 Saúde
Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal	Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, na seguinte dotação orçamentária:	0066 Transparência e Participação 2.199 Gestão das Atividades do Setor de Comunicação 3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... Ficha 710 100 RP 94.000,00 Sub-total 94.000,00	0042 Assistência Psicossocial 2.203 Manutenção de Unidades de Saúde Mental
LEI ORDINÁRIA Nº 3.653, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	02 Poder Executivo DR FONTE VALOR 06 Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	02 Poder Executivo DR FONTE VALOR 08 Secretaria Municipal de Fazenda 01 Administração Financeira	3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
Altera a Lei Municipal nº 3.409, de 01 de dezembro de 2021.	04 Administração 122 Administração Geral	04 Administração 122 Administração Geral	3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....

PUBLICAÇÕES

ficha 963 102 18.000,00 Sub-total 18.000,00	saude	13	Cultura	0001	Gestão Pública Municipal	08	Assistencia Social
		391	Patrimonio Historico, Artístico e Arqueologico	2.150	Gestão da Secretaria Municipal de Governo	244	Assistencia Comunitária
		0011	Gestão de Espaço Cultu- rais	3390 30	Material de Consumo Ficha 696 100 RP	0067	Reestruturar A Politica Mun. Assitencia Social
Total de suplementações 416.740,00		2.048	Gestão da Biblioteca Muni- cipal	9.000,00		2.232	Gestão de Operacionali- zação Bolsa Família
Art. 3º Como recurso para a abertura do crédito especial, será utilizado o valor proveniente do seguinte cancela- mento:		3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ...229 100 RP 30.000,00	3390 39	Outros Serviços de Tercei- ros - Pessoa Juridica... Ficha 699 100 RP 10.000,00	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....ficha 271 100 ASSOC 20.000,00
			Sub-total 30.000,00	4490 52	Equipamento e Material Permanente..... FICHA 702 100 RP 24.000,00		Sub-total 20.000,00
				Sub-total 43.000,00			
CANCELAMENTO							
02 FONTE 06	Poder Executivo VALOR Secr. Mun. De De- senvolvimento Social	DR	02 FONTE 04	Poder Executivo VALOR Sec. Mun. Agricultura, Pecuária, Abastec/Meio Ambiente	DR	02 FONTE 06	Poder Executivo VALOR Sec. Mun. De De- senvolvimento Social
01	Fundo Municipal de Assis- tencia Social		01	Administração Geral		01	Fundo Municipal de Assis- tência Social
08	Assistencia Social		04	Administração		08	Assistencia Social
244	Assistencia Comunitária		122	Administração Geral		244	Assistencia Comunitária
0067	Reestruturar a Politica Mun. Assistencia Social		0001	Gestão Publica Municipal		0067	Reestruturar A Politica Mun. Assistencia Social
2.332	Proteção Social Básica		2.020	Gestão do INCRA		2.332	Proteção Social Básica
3190 04	Contratação por Tempo Determinado..... ficha 298 100 ASSOC 100.000,00 Sub-total 100.000,00		3190 11	Vencimentos e vantagens fixas.....108 100 RP 27.000,00 Sub-total 27.000,00		3190 04	Contratação Por Tempo Determinado.....ficha298 100 ASSOC 7.000,00 Sub-total 7.000,00
02 FONTE 06	Poder Executivo VALOR Secr. Mun. De De- senvolvimento Social	DR	02 FONTE 10	Poder Executivo VALOR Secretaria Municipal de Governo	DR	02 FONTE 13	Poder Executivo VALOR Secreteria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Assis- tencia Social		01	Gabinete do Prefeito		01	FMS- Recursos Proprios
08	Assistencia Social		04	Administração		10	Saúde
244	Assistencia Comunitária		122	Administração Geral		301	Atenção Básica
0067	Reestruturar a Politica Mun. Assistencia Social		0001	Gestão Pública Municipal		0039	Excelência da Gestão em Saúde
2.234	Serv/Prot/Espec. Media e alta Complexidade		2.149	Gestão do Gabinete do Prefeito		2.198	Apoio A Pacientes-Atenção Basica
3191 13	Obrigações Patro- nais.....283 100 ASSOC 11.000,00 Sub-total 11.000,00		3390 30	Material de Consumo Ficha 687 100 RP 2.070,00		3390 30	Material Consumoficha 925 102 saude 18.000,00 Sub-total 18.000,00
			3390 39	Outros Serviços de Tercei- ros - Pessoa Juridica Ficha 690 100 RP 8.400,00			
				Sub-total 10.470,00			
02 FONTE 05	Poder Executivo VALOR Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	DR	02 FONTE 01	Poder Executivo VALOR Gabinete do Prefeito	DR	02 FONTE 06	Poder Executivo VALOR Secr. Mun. De De- senvolvimento Social
02	Cultura		04	Administração		01	Fundo Municipal de Assis- tência Social
			122	Administração Geral			
							Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
							Município de Machado, 21 de dezem- bro de 2022
							Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 454, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Abono de Permanência à Servidora do Município segurada do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a regularidade da averbação da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, expedida pelo INSS;

CONSIDERANDO o implemento dos requisitos para Aposentadoria Voluntária da servidora, segundo as regras previstas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Municipal nº 181/2019;

CONSIDERANDO a manifestação favorável ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM – Machado) para a concessão do benefício de Abono de Permanência;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 1º de dezembro de 2022, com fundamento no art. 40, §19 da Constituição Federal de 1988 e art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, à servidora Rita de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 1370, CPF nº 912.626.746-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter cumprido os requisitos para Aposentadoria Voluntária, com fundamento legal na regra do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente à regra prevista no art. 49 da LCM nº 181/19 e por optar por permanecer em atividade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

Município de Machado, 15 de dezembro de 2022

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 12, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Compras, Almoarifado, Materiais e Patrimônio

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM – Machado), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Portaria número 044 de 04/02/2022 do município de Machado, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 232, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Jane Corsini Luz, servidora pública municipal, portadora da matrícula nº 1533, para exercer o Cargo em comissão de Diretor de Compras, Almoarifado, Materiais e Patrimônio, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM – Machado).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Machado/MG, aos 08 de Dezembro de 2022.


JOSÉ DIVINO SANTOS COSTA
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM-Machado).
Rua Irmão Arnaldo Isidoro, 158 – Comércio – CEP 37.750-000 – Machado/MG
Edifício Atlânta

PUBLICAÇÕES



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0533.736-74/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREF MUNICIPAL DE MACHADO/MG, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva e Negocial de Governo Juiz der Fora /MG, Sr. SERGIO WERNECK RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 552.856.516-20, com endereço profissional na Rua Oscar Vidal, nº 111, 4º andar, centro - Juiz de Fora/MG - CEP 36.010-060, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – PREFEITURA DE MACHADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.242.784/0001-20, representado pelo Sr. MAYCON WILLIAN DA SILVA, CPF nº. 096.917.496.96, RG nº MG-16.327.313 SSP/MG, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo **Alterar o prazo para utilização do crédito, item 3.1** do Contrato de Financiamento nº 0533.736-74/2020, de 04/06/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 Do prazo para utilização do crédito:

O prazo para utilização do crédito total desse financiamento é até 03/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 01 via.

PUBLICAÇÕES



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Poços de Caldas, 20 de dezembro de 2022.



Assinado de forma digital por
SERGIO WERNECK
RODRIGUES:55285651620
Dados: 2022.12.20 14:18:26
-03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: SERGIO WERNECK
RODRIGUES
CPF: 552.856.516-20

MAYCON WILLIAN DA
SILVA:09691749696
Assinado de forma digital por
MAYCON WILLIAN DA
SILVA:09691749696
Dados: 2022.12.20 11:31:41
-03'00'

PREFEITURA DE MACHADO/MG
TOMADOR
Nome: MAYCON WILLIAN DA SILVA
CPF: 096.917.496-96

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br